



Atos do Poder Executivo

fls. 021

LEI N 2.186, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crdito adicional suplementar por excesso de arrecadao conforme Portaria GM/MS n 3.385, de 19 de maro de 2024.

PAULO: O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crdito adicional suplementar por excesso de arrecadao.

- Ficha 142 – Fonte: 05 – Valor: R\$ 19.310,00 – Material de Consumo

Art. 2 A autorizao referente ao crdito adicional suplementar por excesso de arrecadao ter sua cobertura atravs de entrada de Receitas por meio da Portaria GM/MS n 3.385, de 19 de maro de 2024 que dispo sobre o incremento excepcional do financiamento federal do Componente Bsico da Assistncia Farmacutica, no mbito do Sistema nico de Sade.

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 08 de maio de 2024.


VINCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.


CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurdico